

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 054/2025

Data: 06/02/2025

SÚMULA: Concede Gratificação a servidoras efetivas.

O PREFEITO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 da Lei Municipal 631/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º–Fica CONCEDIDA vantagem de 35% a servidora 3669-1 TATIANA PAULA MACAGNAN, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, a título de gratificação de suporte pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, sobre seus vencimentos básicos;

Art. 2º–Fica CONCEDIDA vantagem de 10% a servidora 0374-1 MARIA INES KAZMIERCZAK, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professora, a título de Gratificação de Suporte Pedagógico em Unidade Escolar, sobre seus vencimentos básicos;

Art. 3º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a partir 01/02/2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quedas do Iguaçu, 06 de Fevereiro de 2025.

Rafael Ciryllo Chiapetti Alves de Moura - Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod442696